



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2021

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual n.º 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO que a região 16, a qual o município integra, conforme Decreto Estadual n.º 55.799, de 21 de março de 2021, que disciplina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual n.º 55.240/2020 para o período da zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 4 de abril de 2021 está classificado na Bandeira Preta;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul aprovou o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus(Covid-19) da Região 16;

CONSIDERANDO o posicionamento do Comitê Regional acerca da possibilidade de a Região 16 adotar as medidas sanitárias estabelecidas para a Bandeira Vermelha, de acordo com o anexo único do Decreto Estadual n.º 55.799/2021, de acordo com os indicadores constantes na Plataforma Regional de Monitoramento (PRM);

CONSIDERANDO o posicionamento do Comitê Municipal acerca da possibilidade de se adotar as medidas sanitárias estabelecidas para a bandeira vermelha, de acordo com os indicadores constantes no Município;

CONSIDERANDO que o Município dispõe dos serviços de saúde para atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG a nível local e nos hospitais de referência com Alas Covid;

CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência, Resolve.

### ESTABELECE:

Art. 1.º Fica determinado que 02 (dois) servidores detentores do cargo de Médico Veterinário, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, passem a exercer suas



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

atividades junto à Vigilância Sanitária, para fins de reforçar o sistema de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus no Município de Erechim, realizando todas as tarefas necessárias à fiscalização e controle das medidas de prevenção à COVID-19.

Parágrafo único. A determinação acima referida será administrada, em conjunto, no que diz respeito aos servidores e horários a serem cumpridos, pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.

Art. 2.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 22 de Março de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal